PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Diário Oficial
22/08/24
485
Juramada

Lei Nº 1662/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Próprios Complementação		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados ... educação - Exercicio Corrente)	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados ... educação - Exercicio Corrente)	300.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
07.001	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
07.002.08.244.0002.2.031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	30.000,00

15	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
15.001.18.451.0028.2.058	Manut. do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	30.000,00
TOTAL			**1.360.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1028 25% sobre demais impostos vinculados ... educação - Exercicio Corrente)	1.300.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.2.025	Manutenção da Educação Infantil / 5% Complementação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recurso Ordinários Livres - Exercicio Corrente)	60.000,00
TOTAL			**1.360.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal